



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 470 | Segunda-feira, 30 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Avisos de Licitação	03
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Planejamento	04
Portaria	04
Conselhos	05
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	05
Procedimento Administrativo.....	05
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	05
Presidência	05
Licitação.....	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 318/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Loicy Aparecida da Silva Cunha**, no cargo em comissão de Subsecretária - DNS 02, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 317/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Hozano José Delgado**, no cargo em comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril

de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 316/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Erika Auxiliadora Duarte Carvalho, no cargo em comissão de Subsecretária - DNS 02, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 315/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Deisi de Cassia Bocalon Maia, no cargo de Secretária Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 314/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Vitoria Carolina Bortolini, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 313/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Leticia Alice da Silva, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06,

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 312/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Marciele Regina de Arruda Gonçalves, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 311/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Pabriely de Arruda Costa, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 310/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Alessandra Clemente de Souza Lima, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 309/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



EXONERAR Paula Valeria da Costa Alves, no cargo em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 028/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 51.854.742/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 02/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 58/2025 da Secretaria Municipal de saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 10497/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a dispensa eletrônica por baixo valor para aquisição de materiais periféricos de informática, para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde de várzea grande – MT. VALOR: Valor total estimado da aquisição é de R\$ 13.899,83 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/0160/016210. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Gestor do Contrato: SERGIO FREITAS DA SILVA, matrícula: 98154, Fiscal: MARCELO DE SOUZA FERNANDES, matrícula: 167539, Fiscal Suplente: BRUNO LEBER DO PRADO, lotado na matrícula: 167312

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
PROSPER COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2025

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 SANTA RITA VG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.920.386/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124 inciso I alínea “a” e inciso II alínea “b”, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 13/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 24370/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto incluir a CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES – FILA ZERO, e aditar as CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO referente a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDADE HOSPITALAR para atender a Rede de Atenção à Saúde do Município De Várzea Grande/MT. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27/03/2026 a 27/03/2027, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor LUCAS BORGES LEITE, inscrito na matrícula n. 140658, e na qualidade de Suplente a servidora THAYSSA CAROLYNE LIMA REDEZ, inscrita na matrícula n. 130143 e como gestora de contrato, a servidora MARIELY PATRICIA MONTEIRO, inscrita na matrícula nº 172856.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA SUBSTITUTA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 285/GAB/SAD/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPPAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, E REVOGA A PORTARIA GAB/SAD/PMVG Nº 775/2025.

JAQUELINE FAVETTI, Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, em especial o art. 5º, que estabelece que, no ato de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, a autoridade designará comissão composta por dois ou mais servidores estáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPPAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar com a seguinte composição:

Guilherme Simplício Dias, matrícula nº 152027 – Presidente;

Felipe Neri de Arruda, matrícula nº 152840 – Membro;

Bruna Gabriely Motta Souza, matrícula nº 174399 – Membro;

Art. 2º A Comissão terá competência para conduzir processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão promover a instrução processual, praticar os atos necessários à apuração dos fatos, analisar as defesas e os documentos apresentados, bem como elaborar relatório conclusivo a ser submetido à autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, a presidência será exercida por um dos membros, mediante designação e registro formal nos autos.

Art. 5º A Comissão deliberará por maioria simples, observado o quórum legal para deliberação.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Portaria GAB/SAD/PMVG nº 775/2025, bem como as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 25 de março de 2026.

JAQUELINE FAVETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE ACORDO:

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026
PROCESSO Nº 27177/2026

1. Versam os presentes autos em Procedimento Administrativo Auxiliar de CREDECIMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO na qual objetiva o cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento “VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de todos”, a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026.

2. Realizada a sessão pública e averiguação das documentações de habilitação e

dos requerimentos a Agente de Contratação e equipe de apoio conjuntamente com a comissão especial designada, declarou CREDENCIADAS as interessadas conforme abaixo, de acordo com cada ponto de venda:

LOCAIS DE VENDA EMPRESA CREDENCIADA

Sede da Prefeitura Municipal; SEREIA PESCADOS LTDA

Ginásio FIOTÃO; SEREIA PESCADOS LTDA

Praça do Bairro Jardim Glória II; AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA

Praça Aurea Brás, do Bairro Cristo Rei; SEREIA PESCADOS LTDA

Praça do Bairro Parque do Lago; FRUSTRADO

Avenida Filinto Muller; AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA

Praça Jardim Imperial; AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA

Praça do Santa Izabel; FRUSTRADO

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica-se a conformidade do Procedimento Administrativo Auxiliar quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo se encontra saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento, conforme fls. 96 a 101 Parecer Nº. 066/2026.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade das interessadas, sendo que os valores das propostas estão de acordo com coleta de preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS.

5. Com efeito, o objeto do presente credenciamento é de suma importância para o Município de Várzea Grande, tendo em vista que O “VG Santo Peixe, proteína saudável ao alcance de todos” é um Projeto piloto criado, com o intuito de fomentar a comercialização de peixes criados em viveiros e proporcionar aos cidadãos do município e entorno da baixada cuiabana, acesso a proteína saudável do pescado.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 14.133/21 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame conforme distribuição dos locais de venda apresentado no item 2 deste termo e disponibilizada no site desta instituição.

7. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) referida(s) credenciadas.

8. Dê-se publicidade.

9. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

10. Cumpram-se. Várzea Grande – MT, 27 de março de 2026.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Contratações Diretas**Ratificação de Dispensa de Licitação****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Art. 02, Inciso VIII da lei 13.019/2014)

PROCESSO N. 18884/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 12/2026.

OBJETO: para a execução do projeto “plantando lírios” através da oferta de atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças e adolescentes entre 06 e 17 em situação de violação de direitos sendo elas doméstica, infrafamiliar, sexual, psicológica, encaminhados da rede de garantia de direitos do município de Várzea Grande-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 02, Inciso VIII da lei 13.019/2014.

CONTRATADA: LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS, inscrita no CNPJ n. 20.399.344/0001-22.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo repassado em parcela única.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 046/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 110/115, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 116/117.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, **APROVO e AUTORIZO** a presente contratação via Dispensa de Licitação Termo de Fomento n. 12/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo**Portaria****PORTARIA SMDETT N. ° 005 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n. ° **59/2025** e das outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 037.742.311-41 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **59/2025** firmado com a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.800.457/0001-92**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 25 de março de 2026

Fabyane Akemi Nagazawa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Planejamento**Portaria****PORTARIA Nº 026/SEPLAN/2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 125/2025, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/ MT e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Drielli Martinez Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como, a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como **Fiscal Titular** o Senhor **Jonatas Marques dos Santos**, brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 16968352 - SSP/MT, inscrito no CPF Nº 034***.***-65, matrícula nº 176180, residente e domiciliado na Rua Estrelinha, nº 20, no Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande/MT, ficando como **Fiscal Suplente** o Senhor **Marcelo Mayer Lira**, brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento,

exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula nº 86660, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 125/2025, com vigência inicial em 07/10/2025 e vigência final em 07/10/2026, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 56/2025, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, conforme descrito no Edital e seus Anexos, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, cujo objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Atr. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 24 de março de 2026, Várzea Grande/MT.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DIA 01 de Abril de 2026

A Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 32, parágrafo 2º, que dispõe sobre a convocação das Assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 3ª Reunião Ordinária, a se realizar de forma presencial, no dia **01 de abril de 2026**, às 09:00horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

Alteração da Lei do Sistema Viário – legislação 4.701/2021

Alteração da lei de parcelamento de solo – legislação 4.697/2021

Antecipação de medida compensatória EIV/RIV, referente a Construtora Paiguáús.

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

Várzea Grande-MT, { DATE \@@"d' de 'MMMM' de 'yyyy' } 27 de março de 2026

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 063/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, considerando o disposto na Lei nº 1.164/1991, na legislação municipal vigente e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 063/2026, em seu artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinado a apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor desta Autarquia, matrícula nº 726, ocupante do cargo de analista de saneamento/advogado, conforme elementos constantes na Orientação Técnica nº 003/2026 e nas Comunicações Internas nº 032/2026 e nº 033/2026.”

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, criada pela Portaria 043/2026 – DAE/VG passa a ser composta pelos seguintes servidores estáveis:

Presidente: Jarbas João Spolador Filho;

Membro: Italo Fagundes da Costa Aparecida;

Membro: Mariluce de Almeida Siqueira;

Membro Substituto: Rosiley Nunes de Paula da Fonseca;

Membro Substituto: Alexandre Oliveira Molina.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria nº 063/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 26 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente do DAE/VG

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 009/2026

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 176/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa “ABERTO”, e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações.

Objeto: Futura e eventual Contratação de laboratório especializado para a realização de análises laboratoriais microbiológicas de água, destinadas ao atendimento das exigências legais e necessidades operacionais do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações.

Data da sessão: 10/04/2026

Horário da Fase de Lances: 10h00min - horário de Brasília

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

Prazo para Impugnações e Esclarecimentos: 07/04/2026, às 00h00, através da plataforma eletrônica.

Prazo para cadastro das propostas: 30/03/2026 a 10/04/2026.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 10/04/2026, às 09h30.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e www.pncp.gov.br.

Várzea Grande/MT, 27 de março de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2026

Rogério França Martins – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 200/2026.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 – Pontes Comércio e Locações Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Administrativo nº 043/2023.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores zero km: caminhonete cabine dupla, pick-up cabine simples, minivan, furgão, veículos de passeio, **MOTOCICLETAS** e Caminhão tipo toco, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024 por 12 (doze) meses, bem como reajuste dos valores contratuais pelo índice IPCA, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando sua vigência de 25/03/2025 a 25/03/2026, podendo ser prorrogado por igual período ou até a homologação de novo certame licitatório.

Fiscal: Nelson Corrêa de Almeida

Matrícula nº 2552

Suplente de Fiscal: Marioney Moraes Mendes

Matrícula n.º: 2553

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de março 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2026

Rogério França Martins – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 200/2026.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal

do seguinte contrato:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 – ITA Empresa de Transportes Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Administrativo nº 043/2023.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores zero quilômetro, incluindo caminhonete cabine dupla, **pick-up cabine simples, minivan, furgão, veículos de passeio, motocicletas** e caminhão tipo toco, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT.

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024 por 12 (doze) meses, bem como reajuste dos valores contratuais pelo índice IPCA, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando sua vigência de 25/03/2025 a 25/03/2026, podendo ser prorrogado por igual período ou até a homologação de novo certame licitatório.

Fiscal: Nelson Corrêa de Almeida

Matrícula nº 2552

Suplente de Fiscal: Marioney Moraes Mendes

Matrícula n.º: 2553

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de março 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT (DAE/VG), CNPJ nº 02.555.079/0001-42.

CONTRATADA: Ita Empresa Transportes Ltda, CNPJ nº 01.650.167/0001-60.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024 por 12 (doze) meses, bem como reajuste dos valores contratuais pelo índice IPCA, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027, ou até a homologação de novo certame licitatório.

VALOR: O valor global do contrato, que era de R\$ 955.219,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 991.610,40 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2069 – Fonte 500 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Exercício 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 5.450/2005; e demais disposições legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

–

Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 054/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, no período de **04/04/2026 à 23/04/2026**, ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA**, cargo de Agente de segurança e manutenção, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
(Assinada eletronicamente)
PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL